

Av, Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - Jacareí - SP
Telefone: (12) 3955-9122 - patrimonio@jacarei.sp.gov.br
Jacareí, 24 de Fevereiro de 2026

Assunto: Justificativa de menor preço global, Justificativa de 01 orçamento e Justificativa de razão de escolha de fornecedor

Objeto: Faz-se necessário a execução dos consertos dos Bens mencionados para atendimento ao respectivo Setor. BP. 136.913 – Aparelho de ar condicionados de 24000 BTUS marca Midea – (Secretaria de Assistência Social). Considerando a especificidade para manutenção do objeto, o julgamento tipo menor preço global busca a agilidade e controle da execução do serviço de manutenção do Aparelho de ar condicionados, efetuado pela única empresa contratada, bem como minimizar a possibilidade de inconsistência no funcionamento do Aparelho de ar condicionado para atendimento do Creas II – Secretaria de Assistência Social. Frise dizer que a compra direta por item para esse objeto, traz grandes transtornos prejudicando a agilidade e qualidade dos serviços.

Foi encaminhada solicitação de orçamento para (uma) empresas do ramo de reparação e manutenção de equipamento, porém, tivemos 01 somente uma (1) empresa orçou o serviço de manutenção do Aparelho de ar condicionado solicitado. Por esse motivo, os preços de referência destes serviços serão compostos com apenas este valor, pois a espera por mais orçamentos além de não ter a certeza do êxito, afeta no atendimento, prejudicando a qualidade dos serviços dos funcionários do Creas II.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha da empresa para manutenção do Aparelho de ar condicionado se justifica em razão de solicitações realizadas através dos fornecedores, diretamente com fornecedores do ramo e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente,

Robson Santos de Oliveira
Supervisor de Patrimônio